

**PROCESSO CONAB N.º 21220.000367/2021-41  
CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 02/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA RDA LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA O QUE ESPECIFICA:**

**A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 14 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 14/01/2021, Edição 9, Seção 1, e Superintendência Regional no Estado do Piauí, com Sede à Rua Honório de Paiva, 475, Piçarra, Teresina-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0386-68 e Inscrição Estadual nº 19.445.358-8, neste ato representada por seu Superintendente Regional Substituto, **Sr. DANILO ROCHA BRITO VIANA**, conforme Portaria nº 113, de 18 de março de 2022 e, pelo Gerente de Finanças e Administração, **Sr. ALESSANDRO MENDES DA COSTA**, conforme Portaria nº 109 de 23 de março de 2020, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA RDA LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.415.392/0001-07, neste ato, representada pelo(a) Sócio Proprietário, o **Sr. José de Jorge de Sousa Dias**, CPF nº066.XXX.XXX-15 parte doravante denominada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº**21220.000367/2021-41** e em observância às disposições do Regulamento de Licitação e Contratos — RLC NOC 10.901, da Lei pela Lei n.º13.303, de 30 de junho de 2016 e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivos:

1.1.1. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar a Cláusula Segunda – Vigência, item 2.1, do Contrato nº01/2022, que passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência deste Termo aditivo terá início em **13/01/2024** e encerramento em **13/01/2025**, podendo ser novamente prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses contados da vigência do contrato original.

1.1.2. SUBCLÁUSULA SEGUNDA- Alterar a Cláusula Sexta- Do valor do Contrato, item 6.1, do Contrato nº01/2022, que passa a ter a seguinte redação: O custo estimado máximo para gastos anual passa de R\$ 90.855,80 para R\$ 99.998,30, devido a correções nos valores dos serviços e materiais constantes na planilha SINAPE, conforme disposto no Item 11 do termo de referência(17175241).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da CONAB, sob a seguinte classificação: Programa de trabalho (PETRES):225313; Fonte de Recurso: 1444A002NQ ; Natureza da Despesa: 339039; Conforme Nota de Empenho nº 2023NE000572.

**3. CLÁUSULA QUARTA - RERRATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

#### **4. CLÁUSULA QUATA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 480 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - **RLC**.

ALESSANDRO MENDES DA COSTA DANILLO ROCHA BRITO VIANA  
Gerente de Finanças e Administração Superintendência Regional do Piauí Substituto

**JOSÉ DE JORGE DE SOUSA DIAS**  
**Representante legal**

## **Testemunhas:**

**Demerval Alves de Mora**  
Auxiliar Administrativo - Seade-PI

**José Arimatea M. de Carvalho**  
Assistente Administrativo - Seade-PI



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Mendes da Costa, Gerente de Área Regional - Conab**, em 12/01/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ROCHA BRITO VIANA**, Superintendente Regional - Conab, em 12/01/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE JORGE DE SOUSA DIAS**, Usuário Externo, em 12/01/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEMerval Alves de Moura, Auxiliar Administrativo - Conab**, em 12/01/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ARIMATEIA MOURA DE CARVALHO**, Assistente Técnico Administrativo - Conab, em 12/01/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33126773**  
e o código CRC **496BAA7E**.

Referência: Processo nº.: 21220.000367/2021-41

SEI: nº.: 33126773